

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

CNPJ/ME Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

**FATO RELEVANTE**

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.** (“Companhia”) (B3: AALR3) em cumprimento ao art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 44, de 23 de agosto de 2021, bem como em complemento aos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 18 de novembro de 2021 e 26 de novembro de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, notificações para divulgação ao mercado enviadas (i) pelos representantes dos acionistas do bloco de controle da Companhia, signatários do acordo de acionistas celebrado em 20 de agosto de 2021, conforme aditado (“Acionistas Controladores” e “Notificação dos Controladores”, respectivamente), e (ii) pelo Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Comprador” e “Notificação do Comprador”, respectivamente); informando que os Acionistas Controladores e o Comprador firmaram um contrato de compra e venda de ações de emissão da Companhia, contendo os termos e condições relacionados à alienação, pelos Acionistas Controladores, de até 62.399.842 (sessenta e dois milhões, trezentas e noventa e nove mil, oitocentas e quarenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia para o Comprador, pelo valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) por ação (“Operação”).

Nos termos das notificações: (i) o fechamento da Operação estará sujeito, dentre outras condições usuais a contratos dessa natureza, à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; e (ii) na data de fechamento da Operação, os membros do conselho de administração da Companhia indicados pelos Acionista Controladores deverão renunciar aos respectivos cargos.

Por fim, ainda de acordo com as notificações, considerando que (i) o fechamento da Operação está sujeito à verificação de determinadas condições precedentes; e (ii) foi conferido aos Acionistas Controladores o direito de excluir ações do montante total de ações a serem alienadas, sem qualquer restrição ou consequência; a quantidade final de ações a serem efetivamente adquiridas pelo Comprador, bem como a efetiva implementação da Operação em si, apenas serão determinadas por ocasião do fechamento.

Desta forma, eventual incidência da obrigação de realização de oferta pública de ações por alienação de controle, pelo Comprador, apenas será conhecida e confirmada com a conclusão da operação.

O inteiro teor da Notificação dos Controladores encontra-se como **Anexo I** ao presente fato relevante, ao passo que o inteiro teor da Notificação do Comprador encontra-se como **Anexo II** ao presente fato relevante

A Companhia reitera seu compromisso de manter o mercado informado sobre fatos e atos relevantes, em cumprimento à normativa aplicável.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

Gabriel Rozenberg  
**Diretor de Relações com Investidores**

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 42.771.949/0018-83

Company Registry (NIRE): 35.300.51760-1

PUBLICLY HELD COMPANY

**MATERIAL FACT**

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICS S.A.** ("Company") (B3: AALR3) in compliance with art. 157, § 4, of Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended and to the provisions of Securities Commission Resolution No. 44, of August 23, 2021, as well as in addition to the material facts disclosed by the Company on November 18, 2021 and November 26, 2021, informs its shareholders and the market in general that it has received, on this date, notices for disclosure to the market sent (i) by the representatives of the shareholders of the Company's controlling block, signatories of the shareholders' agreement entered into on August 20, 2021, as amended ("Controlling Shareholders" and "Controlling Shareholders Notice", respectively), and (ii) by Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multistrategia ("Purchaser" and "Purchaser's Notice", respectively); informing that the Controlling Shareholders and the Purchaser signed a contract for the purchase and sale of shares issued by the Company, containing the terms and conditions related to the sale, by the Controlling Shareholders, of up to 62,399,842 (sixty-two million, three hundred and ninety-nine thousand, eight hundred and forty-two) common shares issued by the Company to the Purchaser, for the amount of R\$20.50 (twenty reais and fifty cents) per share ("Transaction").

Under the terms of the notifications: (i) the closing of the Transaction will be subject, among other conditions usual to contracts of this nature, to the approval of the Administrative Council for Economic Defense – CADE; and (ii) on the closing date of the Transaction, the members of the Company's Board of Directors appointed by the Controlling Shareholders must resign from their respective positions.

Finally, according to the notifications, considering that (i) the closing of the Transaction is subject to the verification of certain precedent conditions; and (ii) the Controlling Shareholders were granted the right to exclude shares from the total amount of shares to be sold, without any restriction or consequence; the final number of shares to be effectively acquired by the Purchaser, as well as the effective implementation of the Transaction itself, will only be determined at the time of closing.

In this way, any incidence of the obligation to carry out a takeover bid by the Purchaser, will only be known and confirmed with the conclusion of the Transaction.

The entire content of the Notice of Controllers is attached as **Attachment I** to this material fact, while the entire content of the Notice of Purchaser is found as **Attachment II** to this material fact.

The Company reiterates its commitment to keep the market informed about material facts and acts, in compliance with applicable regulations.

São Paulo, December 21, 2021.

**Gabriel Rozenberg**  
Investor Relations Officer

**ANEXO I**

São Paulo, 21 de dezembro de 2021

Para:

**Centro de Imagem Diagnósticos S.A.**

Alameda Vicente Pinzon, nº 350, cj. 301, 3º andar

Vila Olímpia, CEP 04547-130

São Paulo — SP

At.: **Gabriel Rozenberg**

Diretor de Relação com Investidores

Enviado por e-mail

Ref.: Comunicação acerca da celebração de Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia

Prezado Senhor,

Em atendimento ao disposto no artigo 2º e no artigo 3º, §1º, da Resolução CVM nº 44/21, **Sérgio Tufik e Roberto Kalil Issa**, por si e na qualidade de representantes dos demais acionistas integrantes do Acordo de Acionistas da Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“Companhia”), devidamente arquivado na sede da Companhia, datado de 20 de agosto de 2021 (“Vendedores”), informam que firmaram nesta data um contrato de compra e venda de ações da Companhia, contendo os termos e condições principais descritos abaixo (“Contrato”).

- Objeto: O Contrato descreve os termos e condições envolvendo a alienação, pelos Vendedores, de até 62.399.842 (sessenta e dois milhões, trezentas e noventa e nove oito mil, oitocentas e quarenta e duas) ações ordinárias da Companhia (“Ações Alienadas”), pelo preço por Ação Alienada de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), ao **Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (CNPJ 42.479.729/0001-32) (“Comprador”). O Contrato prevê o direito de os Vendedores reduzirem o número total de Ações Alienadas até o 5º (quinto) dia útil antes da data de fechamento e que somente poderão ser alienadas ações que estiverem desoneradas quando do fechamento.
- Forma de pagamento. 5% do preço será pago a título de sinal nos próximos 5 dias úteis e o saldo remanescente na data de fechamento da transação, mediante a efetiva transferência das Ações Alienadas.

- Opção de Venda. O Contrato prevê, ainda, o direito de os Vendedores que assim optarem, ao invés de incluírem ações na compra e venda, vincularem estas ações a um contrato de opção de venda, que prevê o direito de tal Vendedor exercer esta opção, contra o Comprador, no segundo aniversário da data do Contrato, ao mesmo preço por ação da transação de compra e venda, corrigido monetariamente.
- Aprovação Antitruste. O fechamento da transação estará sujeito, dentre outras condições usuais a contratos dessa natureza, à aprovação do CADE.
- Renúncia de Conselheiros. Na data de fechamento da transação, os membros do conselho de administração da Companhia indicados pelos Vendedores deverão renunciar aos respectivos cargos.

Por fim, considerando que (i) o fechamento da transação está sujeito à verificação de determinadas condições precedentes; e (ii) foi conferido aos Vendedores o direito de excluir ações do montante total de ações a serem alienadas, sem qualquer restrição ou consequência, a quantidade final de ações a serem efetivamente adquiridas pelo Comprador, bem como a efetiva implementação da Transação em si apenas serão conhecidas de forma definitiva por ocasião do fechamento, a eventual incidência da obrigação de realização de oferta pública de ações por alienação de controle apenas será conhecida e confirmada por ocasião do fechamento. Na hipótese em que seja exigida a realização da oferta pública de aquisição de ações por alienação do controle da Companhia, nos termos da Lei e da regulamentação aplicáveis, o Comprador se comprometeu a realizá-la.

Os Vendedores solicitam à Companhia que divulgue esta carta ao mercado como Fato Relevante, nos termos da regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

**Sergio Tufik**

**Roberto Kalil Issa**

**ANEXO II**



São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

**Ao**  
**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**  
Rua Marselhesa, 500, 7º andar,  
Cep: 04020-060 - São Paulo - SP

Atenção: **Sr. Gabriel Bouzada Rozenberg**  
**Diretor de Relações com Investidores**

Prezados Senhores:

**FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.479.729/0001-32 (“FONTE DE SAÚDE FIP”), neste representado por gestora, MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.180.163/0001-73, devidamente autorizada à prestação de serviços de Gestão de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.875, de 01 de julho de 2021, comunica que celebrou, na presente data, contrato de compra e venda de ações, por meio do qual, **mediante a implementação das condições adiante referidas**, adquirirá **até** 62.399.842 (sessenta e dois milhões, trezentas e noventa e nove mil, oitocentas e quarenta e duas) ações ordinárias de emissão do CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.771.949/0001-95, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marselhesa, nº 500 (“Companhia”), representativas, nesta data, de 52,75% do capital social da Companhia, em operação de compra e venda privada de ações, tendo como vendedores os acionistas signatários do Acordo de Acionistas celebrado em 20 de agosto de 2021, conforme aditado, e arquivado na sede social da Companhia.

DS

M&J

O FONTE DE SAÚDE FIP informa que já é detentor, na presente data, de 31.829.726 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte e nove mil, setecentas e vinte e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas, nesta data, de 26,91% (vinte e seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) do capital social da Companhia.

DS

RVER

O FONTE DE SAÚDE FIP esclarece, ainda, que o fechamento da Operação estará sujeito, dentre outras condições usuais a contratos dessa natureza, à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Ainda, nos termos do contrato de compra e venda celebrado, os acionistas alienantes terão, até o fechamento da Operação, o direito de excluir ações do montante total de ações a serem alienadas, sem qualquer restrição ou consequência, de modo que **a efetiva quantidade de ações objeto da Operação apenas será determinada por ocasião do fechamento da Operação.**

Em consequência, eventual incidência da obrigação de realização de oferta pública de ações por alienação de controle também somente será conhecida e confirmada por ocasião do fechamento da Operação.

Finalmente, o FONTE DE SAÚDE FIP informa que *(i)* não detém, diretamente ou indiretamente, qualquer bônus de subscrição, direito de subscrição de ações, opções de compra de ações ou debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia; e *(ii)* não está vinculado a qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Manteremos a Companhia informada a respeito dos desdobramentos da Operação para que esta possa dar cumprimento de forma tempestiva às suas obrigações legais e regulatórias.

Cordialmente,

DocuSigned by:  
*Mario Okazuka Junior*  
E2F68763CF6844B...

DocuSigned by:  
*Rafael Vieira e Fornari*  
7B617A58DDAD481...

**FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA**  
MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA.